



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF



6º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 076/2008/SEJUF – SEFAZ/ - FUNGEFAZ

na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 04.250.009/0001-01, neste ato representado pelo Senhor **VIVALDO LOPES DIAS**, Secretário Adjunto do Tesouro Estadual, inscrito no RG n. 0072143-3 SSP/MT, portador do CPF n. 109.543.841-72 e **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, inscrita no RG n. 11026600-6, SSP/SP, portadora do CPF n. 048.253.438-99, denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE O ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, com sede **TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 33.530.486/0001-29, estabelecida na Avenida presidente Vargas, n. 1012, Centro, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **OSMEIRE RODRIGUES**, gerente de contas, portadora do RG n. 606.961- SSP/MT, inscrita no CPF n. 395.852.391-91, e **REJANY FERNANDA MARQUES**, gerente de contas, portadora do RG n. 12560369-00 SSP/BA e do CPF n. 830.361-131-34 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Contrato n. 076/2008/SEJUF – SEFAZ/ FUNGEFAZ e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** do Contrato n. 076/08/SEJUF – SEFAZ/ FUNGEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 06 (seis) meses, com início em **14/08/2013** e término previsto para **14/02/2014**;

2.2. O valor mensal de R\$ 12.579,24 (doze mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) e o valor global de R\$ 75.475,44 (setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) permanecem inalterados.

2.3. As despesas com a execução do 6º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo indicada:

Unidade Orçamentária: 16.101
Projeto Atividade: 2009
Elemento Despesa: 3390.3936
Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no Contrato n. 076/08/SEJUF – SEFAZ/FUNGEFAZ e no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. E por estarem justos e contratados, ratificam as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 076/08/SEJUF – SEFAZ/ FUNGEFAZ, ora aditado, e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 12 de agosto de 2013.


VIVALDO LOPES DIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL


MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO


OSMEIRE RODRIGUES
EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
CONTRATADA


REJANY FERNANDA MARQUES
EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Frederico A. Sejópoles
Coordenador de Aquisições e Contratos
CAC/SENF/SEFAZ